CONHECIMENTOS UTEIS.

REFLEXÕES SOBRE O ESTADO ACTUAL DE INSTRUCÇÃO E EDUCAÇÃO PUBLICA.

175 Propomo-nos lançar um rapido golpe de vista sobre o systema d'instrucção e educação publica, adoptado nos paizes mais civilisados, para o fim de verificar até que ponto elle satisfaz a ésta primeira necessidade das nações.

Dizemos do systema, e não dos systemas; porque nem é nossa tenção, nem val a pena examinar os artigos em que a organisação do ensino publico differe entre as diversas nações. O que muito importa liquidar é, se o que aquelles systemas tem de commum, póde preencher os fins que os legisladores parecem haver tido em vista.

Comecemos por assignalar os pontos em que todos elles concordam entre si e com os mais distinctos escriptores, que tem tractado d'estes assumptos.

Todos são d'accordo, que se deve caminhar o mais promptamente possivel para se chegar a generalisar á instrucção em todas as classes da sociedade, sem excepção alguma.

Em segundo logar todos tem reconhecido que ésta instrucção se póde e deve considerar dividida em tres graus, a saber: *primaria*, indispensavel a todos: *secundaria*, necessaria a um numero mais ou menos consideravel de cidadãos, segundo o estado de civilisação do paiz: e em fim a *instrucção superior*, a que unicamente devem ser admittidos os alumnos que, tendo-se distinguido nos estudos preparatorios, quizerem seguir algum dos ramos das sciencias, das lettras, ou das bellas-artes.

Outro ponto importante em que cumpre insistir é, que se não deve confundir a educação com a instrucção: e que mesmo é preciso distinguir até certo ponto a educação religiosa, confiada aos ministros da igreja, da educação civil, que incumbe principalmente aos pais e, por delegação, ás pessoas a esse fim escolhidas pelos mesmos pais ou pela auctoridade publica.

Taes são os artigos em que todos os legisladores, todos os escriptores que tem tractado d'estes assumptos, se acham conformes. Vejamos até que ponto a legislação dos diversos paizes satisfaz a estas condições.

Comprehendeu a maior parte dos legisladores que a instrucção publica e, sôbre tudo, a instrucção primaria, devia ser paga pelo Estado, sob pena de ficarem privadas d'ellas as grandes massas, pela maior parte compostas de familias que apenas podem grangear os meios da sua indispensavel subsistencia.

Mas obrigados do apuro em que se acham as finanças de todos os paizes, sem excepção alguma, limitaram-se os governos a pagar o pessoal e o material do ensino publico; deixando a cargo dos paes de familia as despezas que é preciso fazer com seus filhos, durante todo o tempo da sua educação.

Não é pois verdade que a instrucção publica seja gratuita: e o forçoso resultado d'esta primeira decepção é que uns não mandam seus filhos á eschola, por que lhes faltam os meios de supprir ás despezas que isso exige; outros pretextam essa falta, para desculparem a sua negligencia; outros em fim obrigados da necessidade ou tentados pela avareza, apenas as creanças, ainda em tenra idade, podem fazer algum serviço, quer nos campos quer nas fabricas e manufacturas, especulam sobre os miseraveis salarios que elles podem ganhar: e, favorecidos, não só pelos poderosos capitalistas, mas, o que é mais escandaloso, pelas mesmas leis, não só os entregam a uma prematura morte, condemnando-os a trabalhos superiores ás suas nascentes forças, mas abandonam-nos a toda a sorte de vicios, inseparaveis da brutal ignorancia em que vão creados.

Mas examinemos a importancia da instrucção que recebe essa parte da população que póde frequentar as escholas de primeiras lettras.

Nos paizes mais adiantados em civilisação e, a seu exemplo, na nossa moderna legislação, manda-se que os mestres d'aquellas escholas ensinem a ler, escrever, arithmetica elementar, grammatica portugueza, primeiros elementos de geographia e de historia, e o cathecismo da religião christan.

N'alguns paizes exigem mais que ellas ensinem os principios elementares d'historia natural: e mesmo noções de geometria prática e desenho linear, de geographia e de historia mais desinvolvida.

Ainda que a lei não exige, nem é preciso, que os mestres destas escholas tão elementares sejam profundamente versados n'aquellas materias que tem de ensinar; é evidente que um homem instruido, mesmo medianamente, em todos estes ramos dos conhecimentos humanos, não é certamente um homem ordinario; portanto, está apto para grangear por mais de um modo, pois póde escolher entre differentes carreiras, os meios de uma decente subsistencia.

Pois bem: Não ha um so paiz em que os professores de primeiras lettras vençam um ordenado igual ao que ganha annualmente qualquer official dos officios os mais ordinarios!

D'aqui resulta que, salva mui poucas excepções, so pessoas incapazes para qualquer outro emprego é que se apresentam para dirigir as escholas d'instrucção primaria. De que conceito podem pois gozar no público homens tão insignificantes? E que respeito lhes podem ter os discipulos testimunhas da nenhuma consideração que se lhes tributa?

Fica pois demonstrado que todos os pomposos relatorios que os agentes dos governos e os escriptores por elles assalariados apresentam, alardeando os immensos progressos que faz annualmente a instrucção primaria, não tem mais valor do que aquelles em que elles, na presença d'um immenso deficit, blasonam do florescente estado das finanças.

Em abono d'esta triste verdade invocámos o testimunho de todas as pessoas que tem percorrido o interior d'esses paizes que se diz estarem á frente da civilisação, a Inglaterra e a França. Da Allemanha septentrional e dos Paizes-Baixos temos a satisfação de podêr affirmar, pela nossa propria observação, havermos alli encontrado muito menos ignorancia e prejuizos, do que nas correspondentes classes inferiores, assim dos campos como das cidades, n'aquelles dois paizes: e pelo testimunho de pessoas fidedignas sabemos, que o mesmo, posto que em menor escala, acontece na Suecia e Dinamarca. Mas ahi mesmo quanto é mesquinha a instrucção d'esses que alguma receberam: e

quam grande o numero de individuos que se acham privados d'essa mesma! E não se intenda que fallamos d'uma instrucção scientifica que seria não so inutil mas perigoso pretender vulgarisar n'aquellas classes; mas da instrucção indispensavel para se não ser victima da ignorancia, da superstição, e d'essa immensa variedade de erros e prejuizos que fazem a desgraça dos povos.

N'outro artigo mostraremos, que as consequencias d'essa tão preconisada organisação das escholas do ensino secundario e do superior das sciencias e artes, são ainda mais deploraveis.

Silvestre Pinheiro Ferreira.

Depois de uma interrupção de quasi dois annos torna o nome do Sr. Silvestre Pinheiro a honrar as paginas da Revista. A ausencia de um nome que o nosso paiz profere com tanto orgulho, era uma lacuna muito para sentir, por mais de um lado, n'um jornal com o plano da Revista. A Redacção tem a maior satisfação de preencher hoje ésta lacuna, e apresentar de novo aos leitores da Revista as suas paginas innobrecidas com esse nome grandioso que nos é tão caro.

NOVO PROCESSO PARA SUBSTITUIR O AÇO DOS ESPELHOS.

176 O que se chama *aço* dos espelhos é uma fusão d'estanho e azougue, cujas operações longas e dispendiosas, prejudicam muitas vezes a saude dos artifices em consequencia da volatização d'este último metal.

Um chimico inglez imaginou substituir este por um novo processo de *prateação*, facil de executar; e um francez, M. Tourasse, aperfeiçoou e simplificou ainda este processo. Faz-se uma mistura de nitrato de prata, agua-distillada, alcool, carbonato d'ammoniaco, ammoniaco e oleo-essencial de cassia. Ésta mistura é derramada em cima do vidro, em cuja occasião se lhe ajunta um pouco d'oleo de cravo. Em duas horas está terminada a operação, e o espelho fica com umas costas de *prata pura* que reflecte perfeitamente a luz. Applica-se depois um verniz sôbre ésta preparação para a preservar da acção do ar.

As proporções das partes componentes da mistura *prateadora* são ainda segredo. Ésta invenção está *privilegiada*.

FORMAÇÃO DE SOCIEDADES DE AGRICULTURA E INDUSTRIA.

177 Todos sabem que a Inglaterra, desde a consolidação do seu governo constitucional e acabamento das discordias civis, tem estado sempre, e ainda hoje está, muito adiante das outras nações da Europa no progressivo augmento e prosperidade dos diversos ramos de agricultura e industria, e que, se em alguns objectos da sua industria se acha egualada por outros paizes, conserva plenamente a primazia em tudo o que respeita á agricultura; do que alias estão ainda mais ou menos distantes as proprias nações mais adiantadas.

Entre os meios que em Inglaterra encaminharam e produziram tão portentoso aperfeiçoamento e riqueza agricula e industrial, figuram em primeira ordem as sociedades locaes de agricultura e industria.

Estas sociedades reunindo em si os proprietarios, os lavradores, os industriaes e artistas; fecundadas com os meios, luzes, e experiencia dos seus membros, e estimuladas por proprio interesse e espirito de nacionalidade, formaram originariamente o fóco, e o exemplar theorico e prático da industria, e da agricultura mais proveitosa, e adaptada aos respectivos locaes: ao mesmo tempo que os corpos scientificos, os escriptores e homens d'Estado mais abalisados, os periodicos mais uteis, as auctoridades administrativas, o governo e o parlamento, se esmeraram sempre em acompanhar, illustrar, e vivificar similhantes sociedades; e a nação em geral, com toda a especie de instrucção scientifica e pratica, e com incentivos de honra e proveito aos inventores ou aperfeiçoadores de machinas, instrumentos, ou processos industriaes ou agriculas, e de apuramento de raças e variedades de animaes: tudo a par das mais opportunas medidas legislativas, e constante disvello de boas estradas e vias fluviaes para o rapido e economico movimento dos mercados internos e externos.

Assim existia ja desenvolvida e robusta a agricultura e industria em Inglaterra, quando para sustentar a guerra que acabou pela queda de Napoleão, se lançaram fortes taxas sobre os rendimentos agriculas e industriaes; e isso fez que estes contribuintes, em vez de esmorecerem, ou reluctarem contra as taxas, redobrassem os seus esforços para as pagarem vantajosamente com o simultaneo augmento de productos da sua agricultura e industria, obtidos com maior economia e perfeição, por meio de processos e machinismos, incessantemente melhorados ou inventados: dando por isso as dictas taxas occasião ao maior augmento e prosperidade da agricultura e industria de Inglaterra, e aos prodigiosos inventos e aperfeiçoamentos de processos, instrumentos e machinas industriaes, agriculas e locomotivas, que a singularizam.

O exemplo de inglaterra influiu meios similhantes em outras nações, e entre ellas em França, á qual nos restringiremos succintamente por offerecer o exemplar mais bem talhado para servir ao nosso proposito.

O governo consular e o imperial que se lhe segiu, aproveitando e dirigindo com uniformidade de systema o impulso e os rezultados da revolução, promoveu e animou a agricultura e industria franceza por meio de instituições apropriadas, de incitamentos e premios honorificos e pecuniarios, e de sabias leis administrativas e civis: o complexo d'estas medidas produziu o prompto e reciproco augmento da agricultura e industria, e creou mesmo alguns objectos industriaes, como por exemplo o fabrico de assucar de betarrava; todavia a esse augmento oppunham certos limites a guerra, e a restricção do commercio externo e maritimo, impedido pelos inglezes; o que restringia proporcionalmente os productos agriculas e industriaes, que fazem o objecto do commercio de exportação.

Com o governo da carta em 1814, com a paz, e por effeito desembaraçado das medidas anteriores, augmentou-se rapidamente a prosperidade agricula e industrial da França, concorrendo efficazmente para isso as sociedades locaes de agricultura e industria.

Finalmente a nova ordem politica da França em 1830, fixando (como dissemos em outro artigo) no animo dos povos e do governo a maxima fundamental

«*de que o poder, a paz e a prosperidade nacional, dependem dos interesses e melhoramentos materiaes, tendo por base a agricultura, como a primeira das industrias que sustenta a nação, e produz a materia e alimento de todas as outras industrias*» excitou, e poz para esse fim em acção viva: de uma parte, as sociedades de agricultura e industria existentes, e as que se foram formando e multiplicando, todas fecundadas com a instituição da academia de industria franceza, de que o rei é protector; e de outra parte, escholas theoricas e práticas de agricultura, fundadas em estabelecimentos ruraes para isso apropriados.

Entre as ditas escholas tem merecido grande recommendação a *de Grignon*, instituida debaixo da direcção de M. Bella, agronomo famigerado; e aonde se ensinão e aprendem theorica e praticamente, agricultura, arte veterinaria, botanica, horticultura, mathematicas, physica e chimica d'applicação, e contabilidade: aos que fazem distinctamente o curso completo d'estes estudos, e sua verificação, passa-se o *diploma de alumno de Grignon*, com o qual ficam habilitados para professores em outras escholas. Este estabelecimento pelas circumstancias economicas, e resultados verdadeiros e seguros que acompanharam e seguiram a sua instituição, seria talvez apropriado para a todos os respeitos servir de norma para as primeiras escholas de agricultura theorica e pratica que se crearem em portugal.

Agora no tocante a sociedades de agricultura e industria, observando o quanto ellas tem concorrido em França para o progressivo melhoramento e prosperidade agricula e industrial; para estimular e combinar os interesses individuaes e locaes com o espirito de nacionalidade e bem geral, e para radicar o amor da ordem pública e da paz: e convencidos de que similhantes sociedades são o meio mais prompto, mais fecundo e mais constitucional, para metter a nossa atrazada e esmorecida agricultura e industria em caminho de vitalidade e melhoramento progressivo; intendemos fazer serviço prestante ao nosso paiz, e ao govêrno da carta constitucional, bosquejando os seguintes apontamentos, destinados á formação de sociedades de agricultura e industria nas capitaes de cada govêrno civil.

APONTAMENTOS.

O character essencial d'éstas sociedades é o silencio de paixões, partidos e côres politicas: compõem-se dos proprietarios, dos lavradores, dos industriaes, dos artistas, e dos mestres de officios, que servem immediatamente á agricultura ou a outras industrias: o seu objecto e fim consistem em promover vivamente os melhoramentos e aperfeiçoamentos progressivos da agricultura e industria, no ambito do respectivo districto administrativo; e para assim o conseguirem empregam os meios seguintes:

1.° Assentam nas especies de agricultura mais proveitosa e adaptada ao clima, e á qualidade e exposição dos terrenos dos respectivos locaes; e n'essa conformidade incaminham e promovem com o seu exemplo a melhor applicação e destino dos terrenos; ou para a cultura de plantas e arvores fructiferas ou silvestres, ou para a de cereaes, legumes, e pastos naturaes ou artificiaes, e creação de gados.

2.° Assentam igualmente nas melhores e mais apropriadas sementes que se hajam de lançar á terra; e sôbre os estrumes, lavras, e amanhos, que mais convierem segundo a qualidade dos terrenos, e a dos productos a que se destinarem.

3.° Empregam e applicam na lavra, amanhos e colheitas, os instrumentos, utensilios, transportes, e methodos mais expeditos e aperfeiçoados, que se conhecem e se forem successivamente aperfeiçoando ou inventando; e de que resulta obter mais e melhores productos com maior economia.

4.° Esmeram-se cada vez mais nos processos ultimos de que, para uso e consummo, dependerem os productos agriculas, ou a que elles derem logar em outra fórma; e especialmente n'aquelles que por seu primor e excellencia constituirem algum ramo assignalado de riqueza local e nacional, como por exemplo vinhos afamados.

5.° Sollicitam das camaras municipaes, e das respectivas auctoridades administrativas, bons caminhos, posturas, e providencias em beneficio da lavoira e industria, e do movimento e frequencia dos seus mercados.

6.° Cooperam directa e indirectamente para o progressivo aperfeiçoamento, e reputação dos diversos estabelecimentos industriaes; e para o credito e galardão dos mestres de officios mecanicos que fizerem com maior desingano, intelligencia e perfeição, arados, charruas, grades, carros, trens, utensilios, ferramentas, e instrumentos de lavoira; ou ingenhos e machinas para o serviço das officinas agriculas ou industriaes de qualquer especie.

7.° Requerem ao govêrno e ás cortes as medidas legislativas, que forem necessarias ou uteis á lavoira, ou industria.

A instituição constitucional de cada uma d'éstas sociedades forma-se sôbre os seus estatutos, lançados e assignados por um número sufficiente de membros, e apresentados á auctorisação do respectivo governador civil; depois do que, reunindo-se em local designado todos os membros sabidos, procedem á nomeação de presidente e secretario da sociedade, com os quaes a mesma sociedade fica installada, e em funcção activa e regular.

Apontâmos a formação d'éstas sociedades nas capitaes de cada govêrno civil, como instituição uniforme e ao mesmo tempo adaptada a todos e cada um dos districtos administrativos, e antevendo tambem que as capitaes dos govêrnos civís offerecem e reunem os elementos mais promptos e efficientes d'éstas mesmas sociedades; não só em proprietarios, agricultores, industriaes e artistas, mas além d'isso em corporações e homens de saber, e maior número e categoria de funccionarios, e auctoridades economicas, civís e administrativas; que entrem n'ellas e as fecundem e illustrem, como acontece em França, onde a qualidade de membro de similhantes sociedades é um titulo de estremado apreço e consideração pública.

Assim intendemos que éstas sociedades instituidas nas capitaes dos govêrnos civís, depois de amestradas no exercicio e praticas de suas funcções; são as que deverão servir de exemplar para outras, que nos respectivos districtos administrativos se formem successivamente em locaes de administradores dos concelhos, para isso opportunos.

Finalmente as indicadas sociedades demandam um centro e cabeça activa, que as fecunde e vivifique a

ellas e a todos e cada um dos agricultores, e industriaes e artistas portuguezes, com os seus trabalhos; com a recommendação das obras theoricas e práticas que, no reino ou fóra d'elle, forem adiantando a agricultura e industria; com a publicação dos inventos ou aperfeiçoamentos em qualquer objecto de agricultura ou industria; e com incentivos e premios aos inventores ou aperfeiçoadores: para tudo isto é talhada a *instituição de uma academia de agricultura e industria portugueza em Lisboa*, á qual podem servir de exemplar e norma os estatutos, práticas e trabalhos da academia de industria franceza, instituida em París por occasião da nova ordem politica de França em 1830.

Ésta academia, de que o rei se declarou protector, foi desde logo composta dos principaes proprietarios, agricultores e industriaes de toda a especie, e atrahiu ao seu seio os pares e deputados, os primeiros funccionarios administrativos, os magistrados, os homens d'Estado, os personagens mais conspicuos de todas as classes incluindo o arcebispo de París, os corpos scientificos, e os mais distinctos sabios e escriptores: e é pela acção viva de todos estes elementos, meios centraes, e esforço simultaneo das sociedades agriculas e industriaes, que ella tem concorrido e concorre ponderosissimamente para o progressivo aperfeiçoamento e prosperidade da agricultura e industria franceza; e como tal digna de ser a todos os respeitos imitada pela instituição de uma similhante academia de agricultura e industria portugueza.

Lisboa, 17 de settembro de 1845.

Luiz Antonio Rebello da Silva.

ENXERTOS.

178 O celebre agronomo Muller indica o seguinte methodo como muito util para segurar os enchertos.

Estenda-se n'uma tira de panno de linho uma mistura, bem derretida e coadunada, de therebentina — 4 libras, banha-de-porco — 2 libras, rezina — 1 libra. Ésta composição liquida-se a banho-maria. Com ésta tira de panno assim preparada se aperta o enxerto.

(Diction des Mèn.)

ORIGEM E HISTORIA DA CONTRIBUIÇÃO DE REPARTIÇÃO EM FRANÇA.

179 Mordendo casuisticamente um desembargador sôbre uma palavra — *etat* (contas) vieram os estados geraes em França. A materia estava disposta. A estes dão o nome de asssembléa nacional, que mais tarde se chamou constituinte.

A nossa revolução de 20 para quem a viu deve ter apresentado em miniatura, a soffreguidão de fazer e a sincera crença de saber mais, e a censura sem restricção do preterito, que se hade ter apoderado do animo de todos os francezes n'aquelle tempo. Bem dissolvido está esse fummo para todos agora e sabido que as sociedades não marcham aos saltos. Poderá ser, e assim succede, que nas capitaes onde se agglomeram grandes massas as mudanças se precipitem; mas vão ás aldêas das nações mais adiantadas em movimento, á Inglaterra, e não acharão lá quasi nenhuma innovação. Em Portugal, a Coimbra d'hoje é a d'elrei D. Manuel, que parece se está vendo face a face entrando a rua de Santa-Sofia. O Porto mesmo, ainda tem a muralha e muro de roda da cidade com que foi edificada no berço da monarchia henriquenha.

Haveria 25 annos apenas que a seita dos *economistas* em França principiára a florescer. A phisiocracia de Quesnay é de 1768. Ésta eschola proclamava entre os seus dogmas que os productos da industria eram *falsos*, isto é, que não multiplicavam as riquezas. Assim será; mas sem querer agora recopilar e compilar textos, M. Queen, ainda não ha muito, mostrou que a Inglaterra com 201 milhões de capital na industria produzia 262 milhões, e que com 2,971 milhões na agricultura só se produziam 474 milhões, ou 3 por 100 contra 120 por 100. A infeliz agricultura não merecia tamanho epigramma. Mas devo repetir de novo, não é este o logar para uma dissertação em economia politica.

Respirando imbuições da eschola; maginando a virtude, e concebendo-a em todos; com uma energia moral que dá a presença de muitos para as grandes resoluções; inconscios que do povo mesmo é que sahem os tyrannos, o vicio e a fraude, que o estorcegam, pois a convenção e o terror, não sahiram de nenhuma outra origem; os representantes da nação, decretaram de enthusiasmo, em 1 de dezembro de 1790, a contribuição de repartição, para substituir um sem numero de imposições que tinham sido abolidas, a saber: a *taille* de diversas especies, duas meias decimas, capitação, dizimos, *gabela*, estanco-do-tabaco, direitos sôbre aguas-ardentes e mais bebidas, misteres e officios, *aides*, *billots* de Bretanha e Flandres, marca dos coiros, cartas, gomma, ferro, azeite, sabão, direitos de transito entre provincias e povoações, sello, 16 direitos diversos de registo e hypotecas etc. etc. etc. (L'assemblèe nationale aux français sur les contributions publiques: 24 de junho de 1791. Dupont de Nemours, Choix de rapports tom. 4.)

Em harmonia com os principios que se pertenderam incarnar, a propriedade de *fundo*, na qual se consideram principalmente as terras, devia pela nova reforma nos tributos, carregar com um sexto, e os bens moveis com $\frac{1}{18}$ sómente d'imposto.

As imposições antigas subiam a francos	769,363,282
As modernas deveriam subir a	586,901,390
Alivio	182,451,892
Além d'este, derrama pelos exprivilegiados, mais	42,632,851
	225,094,743

Tal era o systema que se pertendeu estabelecer, no qual se rebatia perto de 30 por 100 do velho sôbre o novo orçamento.

As intenções ostentavam-se puras. A assembléa nacional aspirava no seu systema de finanças á equidade, á egualdade, e á uniformidade. Os principios, diz ella, da natureza e da razão, que serviram de regra aos representantes, inhibem a persistencia de nenhum privilegio exclusivo que não seja uma deducção da soberania nacional. Os representantes, acrescenta o mesmo *adresse* á nação, intenderam que então deviam succeder ás exacções do despotismo, as convenções voluntarias de uma sociedade verdadeiramente fraternal.

A sciencia é como a luz. Compoem-se de particulas

infinitas. Com ésta differença que a luz vem de repente, e a sciencia mui gradualmente. Por ésta razão cuidando a assembléa-nacional que tudo tinha feito quando lançou aquelle decreto sôbre a França, não tardaram dois simples mezes, ja eram reconhecidos erros de 4 milhões em 17 departamentos. (Rapport. Commissaire Royal du Cadastre 31 otc. 1818. Cod. Contrib. direct. Belmondi.) Mal podia humanamente deixar de ser assim, e a nossa admiração conhecidos os factoa da questão, deve ser de que elles fossem de tão pequena monta. A primeira condição, que se deveria dar e que por então faltava de todo, era a estimação uma por uma de todas as propriedades da França, a fim de que não houvesse lesão para ninguem. (ibid.) A difficuldade comtudo de fazer este trabalho para alcançar esse fim, está em que ainda em 1820, passados 20 annos de promulgada a lei, tendo sido vistas 227,495 escripturas, importando 191 milhões de renda, e 211,307 vendas importando acima de 1,000 milhões, os clamores continuavam incessantes de toda a parte contra tal lei. (Morisset. C. deputados, 13 de junho 1820).

A assembléa constituinte não conheceu todos os inconvenientes que se deram a conhecer com a experiencia, no seu plano d'imposto unico de repartição sôbre as terras, supprimindo todas as alcavalas do antigo regimen, em obsequio ás doutrinas dos *economistas*; mas ja conheceu bastante para ver, que com os elementos de que dispunha até então não era possivel marchar com o seu novo systema por diante; systema que a pezar das profissões de fé, em um e outro dos characteres distinctos que appareceram n'aquelle congresso, ressentia-se do espirito reaccionario que se havia desinvolvido contra o clero, a nobreza, e o preterito govêrno. (Rap. Com. Roy. Cad.)

Para remediar portanto a seus defeitos, foi promulgada a lei do cadastro d'ahi a mezes (23 settembro 1791). Ésta foi seguida pela lei da contribuição *mobiliere*, em 18 fevereiro 1791, que era complemento da contribuição *fonciere*, pois que assentava sôbre toda a qualidade de lucros e faculdades em exercicio, que não se abrangiam no decreto de 1 de dezembro de 1790. Uma e outra contribuição deviam render $\frac{2}{3}$ da totalidade da receita, calculada para a *fonciere* em 300 milhões e para a *mobiliere* em 78 milhões, somma total, 378 milhões. A exaggeração d'ésta quantia foi tamanha que em 1818 ella não passava de 258 milhões. (Rap. Com. Roy. Cad.)

Devia o cadastro compôr-se de 400,000 folhas em 40,000 registros, enumerando so em 6,521 communas, 19,211, 404 *parcellas* em 2,278,000 artigos de matriz (Rap. Min. Finan. par Le Com. Roy. Cad. 6 nov. 1817) As *communas* ou municipios eram 38,990. Andavam na confecção do cadastro em 1819, ingenheiros 85, geometras 500, ajudantes d'estes 1,000. (Cod. contrib. dirett. v. 2. pag. 316.) A totalidade das *parcellas* que se reputavam haver para registrar eram 150,000,000. (Morisset; Ch. Dip. 13 de junho de 1820) Os proprietarios estimavam-se em 1820 em 1,200,000. Foram os generos taxados, termo medio por *arpent* (geira) a saber: trigo 26.30 fr vinhas 43.52 prados 52.97 e mattas 14.45. (Rap. Com. Roy. Cad. au Min. Fin. 6 nov. 1817). Este monumento nunca visto, inventariando as riquezas de raiz de uma nação da área de 213,838 milhas quadradas inglezas, devia levar meio seculo, e custar de 150 a 180 milhões (26,400 contos de réis.) a prefazer-se. Em quanto ao seu custo exacto mais difficil sería deduzi-lo, porém em quanto ao tempo, ja lá vão 55 annos, e ainda de 37,863 *communas* a que ficou reduzida a França depois de Napoleão, não haviam senão 25,000 cadastradas (4.1830.4: Procés verbaux, Ch. Deputés) em 1831. O dinheiro que se tem gasto, provavelmente ja excede os 26,400 contos de réis, porque não se tem dispendido n'ésta obra menos de 200 a 800 contos por anno desde que se começou a emprehender.

Continúa.

Claudio Adriano da Costa.

PARTE LITTERARIA.

VIAGENS NA MINHA TERRA.

CAPITULO XIII.

Emendado emfim de suas distracções e divagações, prosegue o A. direitamente com a historia promettida. — De como Fr. Diniz deu a manga a beijar a avó e á neta, e do mais que entre elles se passou. — Ralha o frade com a velha, e começa a descubrir-se onde a historia vai ter.

180 Este capitulo não tem divagações, nem reflexões, nem considerações de nenhuma especie, vai direito e sem se distrahir pela sua historia adiante.

Fr. Diniz chegava aope das duas mulheres e disse:

— 'Louvado seja Nosso Senhor Jesus Christo.'

Joanna adiantou-se alguns passos a beijar-lhe a manga. Elle accrescentou:

— 'A benção de Deus te cubra, filha' e a de nosso padre San'Francisco!'

— 'Benedicite, padre guardião:' disse a velha inclinando-se meia levantada da cadeira.

— 'Em nome do Senhor! amen' — respondeu o fadre aproximando-se, e chegando o braço a alcance de lh'o ella beijar:

— 'Ora aqui estou, minha irman; que me quer? E como vai isto por ca? Vamo'-nos confortando, tendo paciencia, e soffrendo com os olhos no Senhor?'

— 'Ja os não tenho senão para elle, padre?

— 'Ah, ah! irman Francisca, sempre esse pensamento, sempre essa queixa! Tenho-a reprehendido tanta vez e não se emenda.'

— 'Eu não me queixei, meu padre. Deus sabe que me não queixo... ao menos por mim.'

— 'Pois por quem!'

— 'Oh padre!'

— 'Irman Francisca, tenho medo de a intender. Eu não conheço as affeições da carne nem lido com os fracos pensamentos do mundo. Sou frade, minha irman, sou um que ja não é do nu-

mero dos vivos, que vestiu ésta mortalha para não ser d'elles, que a vestiu n'um tempo em que a mofa e o desprêso são o unico patrimonio do frade, em que o escarneo, a derisão, o insulto — o peior e o mais cruel de todos os martyrios — são a nossa unica esperança.

Eu quiz ser frade, fiz-me frade, sabendo e vendo tudo isto, fiz-me frade no meio de tudo isto; ja velho e experimentado no mundo, farto de o conhecer, e certo do que me espera — a mim e á profissão que abraçei. Que quer de um homem que assim se resolveu a cortar por quanto prende a humanidade a ésta miseravel vida da terra, para não viver senão das esperanças da outra? Eu vesti este habito para isso. O seu, irman, o seu para que o vestiu? É um divertimento, é um caprixo, é uma comedia com Deus? Rasgue-o depressa, vista-se das galas do mundo, não aperte com a paciencia divina trajando por fóra o sacco da penitencia e trazendo o coração por dentro desappertado de todo o cilicio e mortificação. A velha com as mãos postas, a face alevantada e os apagados olhos para o ceu, offerecia a Deus todo o amargor d'aquella austeridade que não cuidava merecer nem lhe parecia intender. Joanninha, que insensivelmente se fôra approximando da avó, e a tinha como amparado por traz com um de seus braços, firmava o outro nas costas da cadeira e cravava fita no frade a vista penetrante e cheia de luz. A expressão do seu rosto era indefinivel: irisava-lh'o, distincta mas promiscuamente, um mixto inextricavel de enthusiasmo e desanimação, de fe e de incredulidade, de sympathia e de aversão.

Dissemos que n'aquelles olhos verdes e n'aquelle rosto mal córado estava o typo e o symbolo das vacillações do seculo.

'Padre!' disse a velha com sincera humildade na voz e no gesto: — 'se o mereci, castigae-me. Deus, que me ve e me ouve, bem sabe que o digo em toda a verdade do meu coração, e hade perdoar-me porque eu sou fraca e mulher.'

— 'Pois aos fracos não é que Elle disse: *toma a tua cruz e segue-me*. Quem a obrigou a fazer os votos que fez?'

— 'É verdade, padre, é verdade: bem sei o que promitti, que me votei a Deus d'alma e corpo, que me não pertenço, que nem das mesmas affeições posso dispor, mas'...

— 'Mas o que? Irman Francisca, a Deus não se ingana. Os seus votos não foram feitos n'um mosteiro, nem proferidos n'um altar no meio das solemnidades da egreja. Mas ja lh'o tenho ditto, no fôro da consciencia, na presença de Deus, ligam-n'a tanto ou mais do que se o fossem.

Abjure-os se quizer; nenhuma lei, nenhuma fôrça humana a constrange. Diga-m'o por uma vez, desingane-me, e eu não torno aqui.'

— 'Oh, por compaixão, padre! pelas chagas de Christo! Mas uma pergunta so, uma so, e eu prometti não pensar, não fallar mais em... Onde está elle?'

— 'Joanna, retire-se.'

Joanninha appertou a avó com ambos os braços; e sem dizer uma palavra, sem fazer um so gesto lentamente e silenciosamente se retirou para dentro de casa.

— 'E ésta, padre?' — disse a velha sem esperar a résposta á primeira pergunta que com tanta ancia fizera — 'e ésta, tambem d'ella me heide separar, tambem heide renunciar a ella?'

— 'Ésta é uma innocente, e em quanto o for'...

— 'Em quanto o for! A minha Joanna é um anjo.'

— 'Blasphemia, blasphemia! E o Senhor a não castigue por ella. Joanna é boa e temente a Deus: esperemos que Elle a conserve da sua mão. O outro...'

— 'Que é feito d'elle padre? Oh! diga-m'o e eu prometto...'

— 'Não prometta senão o que póde cumprir, Seu neto está com esses desgraçados que vieram das ilhas, é dos que desimbarcaram no Porto...'

— 'Oh filho da minha alma! que não torne a abraçar-te.'

— Não decerto; vencedores ou vencidos toda a communhão, toda a possibilidade de união acabou entre nós e estes homens. Nós temos obrigação de os destruir, elles o seu unico desejo é exterminar-nos.'

— 'Meu Deus meu Deus! pois a isto somos chegados! Pois ja não ha misericordia no ceo nem na terra!'

— 'A misericordia de Deus cansou-se; a da terra não sei onde está nem onde esteve nunca. Os fracos dão sacrilegamente esse nome á sua relaxação.'

— 'Pois é relaxação desejar a paz, querer a união, supplicar a indulgencia? Não nos manda Deus perdoar as nossas dividas, amar os nossos inimigos?'

— 'Os nossos sim, os d'Elle não.

— 'Tende compaixão de mim senhor!'

— 'Se as suas afflicções são as da carne e do sangue, se são pensamentos da terra como desgraçadamente vejo que são, mulher fraca e de pouco animo, console-se, que para mim é claro e seguro que estes homens hão de vencer.'

— 'Quaes homens?'

— 'Esses inimigos do altar e da verdade, esses homens desvairados pelas speciosas doutrinas do seculo. Esperam muito, promettem muito, estão em todo o vigor das suas illusões. E nós, nós carregâmos com o desingano de muitos seculos, com os peccados de trinta gerações que passaram, e com a inaudita corrupção da presente... nós havemos de succumbir. Os templos hão de ser destruidos, os seus ministros proscriptos, o nome de Deus blasphemado á vontade n'esta terra malditta.'

— 'Pois tam perdidos, tam abandonados da mão de Deus são elles todos — todos.'

— 'Todos. E que cuida, irman? que são melhores os nossos, esses que se dizem nossos? que ha mais fé na sua crença, mais verdade em sua religião? Oh santo Deus.'

— 'Faz-me tremer, padre!'

— 'E para tremer é. A iniquidade e a cubiça entraram em todos os corações. *Duvidar* é o unico principio, *inriquecer* o unico objecto de toda essa gente. Liberaes e realistas nenhum tem fé: os liberaes ainda teem esperança; não lhe hade durar muito. Deixem-n'os vencer e verão.'

— 'E hão de vencer elles?'

— 'Decerto.'

— 'Ninguem mais diz isso.'

— 'Digo-o eu.'

— 'Tantos mil soldados que o govêrno tem por si!'

— 'E tantos milhões de peccados contra. Não póde ser, não póde ser: a misericordia divina está exhausta, e o dia desejado dos impios vem a chegar. A sua missão é facil e prompta; não sabem, não podem senão destruir. Edificar não é para elles, não teem com quê, não creem em nada. O symbolo christão não é so uma verdade religiosa é um principio eterno e universal. *Fe, esperança e charidade.* Sem crer, sem esperar...

— 'E sem amar!'

— Mulher, mulher! o amor é a última virtude...'

— 'Mas por ella, por ella se chega ás outras.'

— 'Não, mulher fraca, não. E de uma vez para sempre, irman Francisca desinganemo-n'os. Entre mim e entre o Deus que eu sirvo, não ha transacção com os seus inimigos. Indulgencias n'este ponto não sei o que é. Vejo a sorte que me espera n'este mundo e não tremo diante d'ella. Quem teme, siga outro caminho; eu nunca.'

Padre, eu não temo nem receio por mim. Sou fraca e mulher, e em toda a tribulação e desgraça heide glorificar o meu Deus e dar testimunho da minha fé. Mas... mas o meu neto é o meu sangue. A minha vida, é o filho querido da minha unica e tam amada filha, elle não conheceu outra mãe senão a mim, quero-lhe por elle e por ella. Abandonal-o não posso, tirar d'elle o pensamento não sei. A vontade de Deus...'

— 'A vontade de Deus é que o justo se aparte do impio, é que os cordeiros da bençam vão para um lado, e os cabritos da maldição para outro. Esse rapaz... oh! minha irman, eu não son de pedra, não, não sou, e tambem o coração se me parte de o dizer... mas esse rapaz é malditto, e entre nós e elle está o abysmo todo do inferno.'

— 'Misericordia meu Deos!'

Palido, infiado, mais descorado e mais amarello do que era sempre aquelle rosto, Fr. Diniz pronuncia tremendo mas com fôrça, as suas últimas e terriveis palavras. Os olhos habitualmente humidos e cavos, recuaram-lhe ainda mais para dentro das orbitas descarnados; o bordão tremia-lhe na esquerda; e a direita suspensa no ar parecia intimar ao culpado a terrivel imprecação que lhe sahia dos labios.

— 'Maldito! maldito sejas tu!' proseguiu o frade, 'filho ingrato, coração derramado e perverso!'

— 'Meu Deus! não o escuteis,' bradou a velha cahindo de joelhos no chão e prostrando-se na terra dura 'meu Deus não confirmeis aquellas palavras tremendas. Não o oiçais, Senhor, e valha o sangue preciozo de vosso filho, as dores bemditas de sua mãe, oh meu Deos para arredar da cabeça do meu pobre filho as crueis palavras d'este homem sem piedade, sem amor!..'

A velha queria dizer mais; as angustias que se tinham estado juntando n'aquella alma, que por fim não podia mais e trasbordava, queriam sahir todos, queriam derramar-se alli em lagrimas e soluços na presença do seu Deus que ella via sempre no seu throno de misericordias, que não podia acabar comsigo que o visse o inflexivel o terrivel Deus das vinganças que lhe annunciava o frade. Mas a carne não pôde com o espirito; as forças do corpo cederam tomou-a um

mortal deliquio, immudeceu, e... suspendeu-se-lhe a vida.

Fr. Diniz contemplou-a alguns momentos n'aquelle estado e pareceu commover-se; mas aquelles nervos eram fios temperados de ferro que não vibravam a nenhuma suave percussão: deu dous passos para a porta da casa, bateu com o bordão e disse com voz firme e segura:

—'Joanna, acuda a sua avó que não está boa.'

D'ahi tomou o caminho por onde viera e, sem voltar uma vez a cabeça, caminhou ápressado e breve se escondeu para lá das oliveiras da estrada.

(Continúa.) *A. G.*

DOS TRIBUTOS ESTABELECIDOS NA ILHA DE SAN'MIGUEL ETC. (*)

181 Além dos documentos trasladados na *Historia Insulana*, em que o infante D. Henrique escrevendo ao commendador G. V. Cabral, chama suas as ilhas de *Sancta-Maria e San-Miguel, dos Açores* (1); e em que dando a capitanía da ilha Terceira, no anno de 1450, a Jacome de Bruges, lh'a concede como *senhor das ilhas* (2): tambem sabemos que o mesmo infante adoptou para seu successor, no anno de 1436, ao infante D. Fernando, seu sobrinho e afilhado, fazendo-lhe ampla doação de todos os bens proprios, e solicitando dos Srs. reis, que confirmassem a que egualmente lhe fazia de todos os bens da coroa; ao que gostosamente acquiesceram elrei D. Duarte e D. Affonso V, pai e irmão do perfilhado infante (3): sendo ésta doação segunda vez confirmada logo depois do fallecimento do doador, em 3 de dezembro de 1460, pelo sr. D. Affonso V, e incluindo entre as ilhas de Cabo-Verde e da Costa da Mina, a da Madeira, Porto-Sancto e Deserta; e a de Jesus Christo (4), Graciosa, San'Miguel, e Sancta-Maria, para o donatario as usofruir em sua vida, e depois seu filho primogenito, com todas as *rendas, direitos, e jurisdicções que pertenciam á coroa como as tinha, e havia o dito infante* tio *do mesmo monarcha* (5). É pois corollario que pela morte do infante D. Pedro, ficou a ilha de San'Miguel pertencendo ao infante D. Henrique; bem como que lhe pertenceram as ilhas de Sancta-Maria, Graciosa e Terceira.

Fica egualmente provado, que éstas quatro ilhas dos Açores, e a da Madeira, Porto-Sancto e Deserta, depois do anno de 1460, ficaram pertencendo ao infante D. Fernando, que as gosou até o de 1470 em que falleceu (6); no tocante ao temporal, como donatario da coroa, e no espiritual, como administrador que foi da mesma ordem de Christo; em cujas definições se confessa, que elle *fundou muitas igrejas nas ilhas* (7).

No senhorio temporal de todas éstas ilhas, por effeito da doação referida, lhe succedeu seu filho primogenito, o duque de Vizeu D. Diogo, que similhantemente lhe succedeu no mestrado: e como era de menoridade, por *concessões pontificias e regias*, tudo administrou em seu nome a infanta D. Beatriz, sua mãi (8).

E acontecendo em 1484 a tragica morte d'este duque, ficou por seu successor no mestrado seu irmão D. Manuel, creado duque de Beja, n'esse mesmo infausto dia, por elrei D. João II, que dando-lhe todas as terras que usofruíra seu infeliz irmão, com uma tenue differença, egualmente lhe concedeu o goso da temporalidade da ilha da Madeira, declarando-lhe contemporaneamente, que ésta por sua morte deveria ficar incorporada na coroa.

Não deparámos notícia de que lhe fosse juntamente outorgado o senhorio temporal das outras ilhas; antes nos persuadimos que elrei D. João II se aproveitára d'este ensejo para incorporal-as na corôa; bem como havia declarado, que se incorporaria a da Madeira, depois da morte do nôvo duque de Beja. E isto poderemos comprovar com a unica reflexão, de que apesar das grandes doações, que este soberano no seu testamento fez a seu filho natural D. Jorge, quando o nomeou duque de Coimbra, e senhor de muitas terras, com amplissimas regalias; e que apesar de grandes recommendações que fez para se lhe conferir o mestrado de Christo, assim como ja gosava do d'Aviz e Santyago, nem por isso se lembrou de lhe doar a mesma ilha da Madeira, ou outra alguma das que haviam possuido os sobreditos donatarios. (9) Tanto foi o

(*) Continuado de pag. 150

(1) Hist. Ins., pelo padre Cordeiro, liv. 4.° cap. 6.° § 38. Cumpre-nos observar, que na carta, alli trasladada, ha um manifesto erro de data, estando 1470, quando é 1460.

(2) Ibid. liv. 6.° cap. 2.° § 6.

(3) Carta de 23 de nov. de 1451, trasladada no tom. 1.° das Prov. liv. 3.° da Hist. Gen. n.° 43 pag. 562.

(4) Este é o nome que antigamente se dava á ilha Terceira: desde a dominação hispanhola começou a cahir em desuso; sendo o governador d'aquella ilha, Ambrozio d'Aguiar Coutinho, quem prohibiu que nos papeis públicos assim fosse denominada; antes d'isto cada um a seu arbitrio, ora a denominava *ilha de Jesus Christo*, ora *ilha Terceira*.

(5) Carta de 3 de dez. de 1460, trasladada no tom. 1.° das Prov. do liv. 3.° da Hist. Gen. n.° 44 pag. 563.

(6) Damião de Goes na chrn. do princ. D. João cap. 17 no fim. A isto parece oppôr-se a notícia que o exm.° visconde de Santarem encontrára em suas investigações archeologicas, de que el-rei D. Affonso V no anno de 1466 fizera doação das ilhas dos Açores a sua tia, a infanta D. Isabel, duqueza de Borgonha. (Vej. Quadro Elementar das nossas relações diplomaticas, tom. 3.° anno de 1466). No real archivo da torre do tombo não encontrámos noção alguma, que confirme a d'aquella doação, concedida antes da morte do infante D. Fernando; cuja notícia tendo o exm.° visconde deparado em uma obra extrangeira, parece-nos que não deve, em taes assumptos, merecer inteiro credito, maiormente estando em contradição com o que escreveu o nosso circumspecto chronista Damião de Goes.

(7) Defin. e estat. da ord. de Christ. part. 1. tit. 3.° pag. 9. Veja-se o que dissemos e este respeito em a nossa nota 2 da part. 1.ª pag. 13 da — Memoria Historica sôbre o intentado descobrimento de uma supposta ilha ao norte da Terceira, nos annos de 1649 e 1770, que ha pouco publicámos.

(8) Defin. e estat. da ord. de Christ. Part. 1. tit. 3.° pag. 9 no fim. Nos archivos da ilha de San'Miguel se encontram alguns documentos dos quaes se deprehende, que ella protegeu a agricultura das ilhas dos Açores.

(9) Ruy de Pina na chron. d'elrei D. João II cap. 18 tom. 2 dos ineditos.

Vem aquelle testamento trsaladado no tom. 2 das Prov. do liv. IV da Hist. General. p. 172. Não se faz porém verosimil o que diz Ruy do Pina no cap. 83, affirmando, que este monarcha recommendára a seu successor, que désse a ilha da

aprêço que este grande mestre da arte de reinar fez d'éstas ilhas, incorporando-as na corôa para beneficio d'ellas! (10)

Succedeu-lhe finalmente elrei D. Manuel, que depois de algumas infelicidades alhêas, conseguiu unir á dignidade de duque de Béja, e de gran'-mestre, a de *rei muito feliz*. Como gran'-mestre creou muitas commendas no reino, e tambem *em diversas ilhas nos dizimos d'ellas, que eram do mestrado*, como referem os estatutos da ordem: (11) e fez de novo a magnifice e sumptuosa sé da cidade do Funchal; e o mesmo fez nas mais ilhas, como nos diz Damião de Goes. (12) O que porém a respeito d'estas se deve intender *unicamente das igrejas parochiaes*, porque as suas cathedraes só foram erigidas no reinado d'elrei D. João III. (54) E como rei *reconheceu tanto a importancia das ilhas*, que quando no principio do seu reinado teve as bem fundadas esperanças de ver unidas em seu filho, o principe D. Miguel, as corôas de Castella e Portugal, no *regulamento* que fez para o govêrno d'este reino, no caso de se verificar a referida união, expressamente estabeleceu: que as capitanias d'Africa, e das ilhas descobertas, ou que subsequentemente se descobrissem, *fossem tão sómente conferidas a vassallos portuguezes*. (14) Egualmente se convenceu da necessidade de incorporar as ilhas na corôa; de sorte que não só de nenhuma d'ellas fez doação em toda a sua vida, mas no seu ultimo testamento mandou a todos seus successores, *que nunca as apartassem da corôa, nem jamais alienassem rendas algumas d'ellas*. (15) Tambem mandou, que nunca se dessem jurisdições das terras da ordem de Christo no reino, mas que unicamente se concedessem commendas e alcaidarias, como sempre foram, sem jurisdição: (16) e o mesmo se ficou praticando nas das ilhas, pois sabemos, que nos definitorios da ordem foram contadas entre as commendas do reino. (17)

Ficaram consequentemente incorporadas corôa *todas as ilhas e mais dominios ultramarinos desde então*. E d'ésta regra unicamente se apartou uma vez el-rei D. João IV, a respeito da ilha da Madeira, da qual fez doação á Sr.ª D. Catharina, sua filha, que depois foi rainha da Gran'-Bretanha: e apesar dos bens dotaes d'esta Senhora por titulo de compra passarem para a a casa do infantado: ésta ilha porém reverteu para a corôa. (18)

(Continúa. *B. J. Senna Freitas.*

DO PARIATO. (*)

182 A conquista tinha sido em 1066. A tormenta civil, variegada de tufões mais ou menos carregados, segundo os accidentes quadravam, foi seguindo seu fio, assistente o clero de Santelmo, para lhe conjurar os arrepelões, e tambem para se ir appropriando os destroços a que podesse lançar a persina. Na partilha que Guilherme I fez da nação em 60,215 subfeudos, couberam ao clero 28,015. (1) Hallam diz que a igreja possuia a metade do reino, e que se não fossem as depredações que ella soffria dos seus padroeiros, seria todo d'ella. As rendas ecclesiasticas em 1337, subiam a 730,000 marcos. *C. 7. Mid. ages.*

Quando foi do Parlamento, ou antes conselho por que então ainda não haviam parlamentos, convocado por S. de Montfort contra o seu rei aprisionado por elle, Henrique III, foram chamados e reuniram-se em Londres, 14 bispos e arcebispos e bispo eleito; 65 abbades: 36 priores; 5 deões e 1 lente; somma total 121. E condes foram so 5; diversos 18; o resto communs. etc. Por aqui se póde vêr que tal era a preponderancia canonica! Além do muito que pediam e alcançavam cada uma para si, as ordens, e em geral toda a milicia religiosa de qualquer categoria, regular ou secular, não nos persuadamos que a tiara romana nos seculos baixos, devia ou deveu todo o seu podêr ás suas armas espirituaes.

N'esse tempo as suas forças materiaes não eram inferiores ás dos seus contemporaneos monarchas. As populações da Inglaterra, da França e da Europa em geral, que augmentaram mais tarde, n'aquelle tempo eram bem pequenas. A Inglaterra em 1378 tinha 2,300,000 habitantes, a settima parte dos que tem hoje. E a sua penuria?

Se a igreja pois, subtrahindo as victimas esqualidas

Madeira ao referido D. Jorge; por quanto, não só isto é contrario aos sentimentos que este escriptor exprimiu no cap. 18, mas devia constar no referido testamento, assim como constam todas as outras recommendações favoraveis a D. Jorge.

(10) Chamâmos a attenção do leitor açoriano sôbre esta irrefragavel verdade historia. nomeadamente d'aquelles que, sem averiguar documentos e obras auxiliares, disseram ultimamente que as ilhas dos Açores sempre foram tractadas com desprêso pelos nossos soberanos; e que somente á sua industria devem a prosperidade que estão gosando etc. etc.

(11) Defin. e estat. da ord. de Christ. part. 1. tit. 3. pag. 10. D'éstas commendas as mais rendosas eram, a da Ilha de Santa-Maria, que andava na casa dos condes da Louzan, e a denominada das Hervagens, na ilha de S'an Miguel. Os ultimos possuidores tinham um diretto manifesto a usofruirem estes bens, que foram concedidos a seus progenitores como galardão de relevantes serviços prestados na acclamação d'elrei D. João IV, e na explusão dos hispanhoes etc.

(12) Chron. d'elrei D. Manoel part. 4. cap. 85.

(13) Quanto á sé do Funchal, veja-se o tom. 2 das prov. do liv. 4. da Hist. Gen., n.º 56, pag. 259 — Quanto ás sés d'Angra, Cabo-Verde e S'an Thomé, veja-se o d.º tomo n.º 122, pag. 728. devendo notar-se o que se diz a pag. 741 do tom. 2.

(14) Carta de lei de 1499, trasladada no d.º tom. 2. das Prov, n.º 68 pag. 400.

(15) Vem este testamento trasladado no d.º tom. 2. das Prov. n.º 62, pag. 336.

(16) Dicto testaœento a pag. 337.

(17) Defin. e est. da ord. de Chris. part. 4. tit. 2. pag. 164.

(18) Real archivo da torre do tombo — liv. 6. d'elrei D. João IV, fl. 153. — Os titulos d'esta doação, e tambem da sua venda, acham-se trasladados no tom. 5. das Prov. do livro 7. da Hist. Geneal, n.º 68 pag. 44 e seguintes.

(*) Continuado de pag. 152.

(1) O clero so é que podia pagar; tinha sido grandemente dotado pela conquista. Henrique queria ter a igreja nas suas mãos. (an. 1159) Era quasi um patriarchado (o arcebispado de York) um papado inglez, um reino ecclesiastico,... p. 335. c. 5. v. 2. Michelet, Hist. de França.

Se se considera a igreja como um governo especial, mas abraçando a Europa inteira, os ecclesiasticos como uma nação á parte, independentemente das circumstancias exteriores em que se podiam achar (e tal parece ser nos seculos baixos o verdadeiro ponto de vista) a igreja tem uma vida politica, os ecclesiasticos tem uma organisação, um regimen, para se estudar á parte. Sem duvida que se deve entender que os ecclesiasticos estavam sempre sujeitos á dupla influencia da origem nacional, e do sacerdocio, mas o character sacerdotal sobrepujava a nacionalidade... c. 15. v. 2. Savigny, Hist. Droit. Rom. Moyen Age.

da ferrenha tortura que então espesinhava a especie humana, e limpando-as da sordidez da escravidão, porque eram mais faceis de disciplinar por sua tetra condicção, para apostolarem as immunidades do vicariato universal, fez alguns serviços á civilisação; caros ou baratos, não vem para aqui. Se ella creando sujeitos a quem revestia de um e outro dos seus poderes, e pactuando com elles para os pôr á frente de todas as resistencias nacionaes contra oppressores e tambem opprimidos, foi causa para que aqui se quebrasse uma malha, acolá outra, do redenho que abarcava a todos, outra é a divida que nós temos para com a restauração do direito civil romano, pela nossa emancipação. Quasi coeva com a conquista normanda, porque não distou tanto como meio seculo entre os dois successos, foi a fundação da universidade de Bolonha.

Esta fundação foi patrocinada pela condessa Mathilda, mui celebre nos principios do seculo XII, prima de Godefroi de Bouillon, intima de Gregorio VII, que tinha sido imperatriz, depois rainha, e afinal mãi de Henrique II d'Inglaterra.

Nós devemos mais e tambem devemos menos, ao antigo undo romano, do que em geral pertendemos saber d'elle, porque pouco interessam éstas curiosidades para as miudezas da vida que nos absorvem.

O regimen municipal dos romanos tinha sobrevivido á catastrophe do imperio, na Lombardia (Savigny c. 19) o seu direito era applicado nos seus tribunaes, commentados pelos auctores e ensinado nas escholas (id. c. 18.).

Mas não se cuide d'aqui que ésta foi uma herança espuria de pensão. Os romanos, apezar do que diz Mr. Guizot na sua Historia da Civilisação, não intendiam a representação. O edito mandado a Arles é uma avocação aos officiaes e funccionarios publicos. Não é para uma eleição. O direito municipal herdado de Roma, não comprehendia senão a aristocracia, o resto era plebe. (Sav. Moyen Age. c. 30 §. 130) A fórma de governo na republica, denota progresso sôbre o patriarchado theocratico dos paizes da Asia. A instituição da republica como espectaculo, assombra. O imperio porém é que aboliu a escravidão. Antes d'elle por cada um homem que era *cidadão*, haviam dez pelo menos, que nasciam, viviam e morriam a ferros. Eram *servos*. É precizo ter muito em vista que os romanos não so elevaram nas sciencias e considerações geraes. (Hugo Hist. Droit. Rom. §. 322) Os direitos eram supremos, mas eram para quem eram, que era um pequenissimo número. Por isso Michelet, escrevendo a historia de França, fallando da restauração do direito romano, diz: a ultima sentença que nos deixou o mundo antigo, foi a egualdade debaixo de um só.

N'esta intelligencia, os jurisconsultos chamados por Barbaroxa a Roncaglia em 1158, disseram n'essa dieta ao imperador: sabei que todo o direito legislativo do povo vos é concedido; a vossa vontade é o direito, porque está ja dito: Aquillo que agrada ao principe tem força de lei; o povo tem entregue todo o seu imperio e poder a elle, e n'elle está todo depositado. O mesmo imperador ja tinha dito abrindo os debates. Nós que sómos investidos do nome real, desejâmos mais antes exercer um imperio legal para a conservação dos direitos e liberdade de cada um, que de poder obrar impunemente. Arrogar licença para tudo fazer, e mudar o officio do commando em dominio com orgulho e violencia, é a realeza, é tyrannia.

Não exprime bem, continúa Michelet, ésta linguagem o pensamento ideal da nova jurisprudencia: o que se pertendia, em summa, era a egualdade debaixo de um monarcha, e a suppressão da jerarchia feudal que pesava sobre a Europa.

Frequentavam as escholas onde se prégavam e ensinavam éstas doutrinas, não menos de 65,000 estudantes, segundo reffere Hallam (Mid. Ages) a saber 30,000 Oxford; 10,000 Bolonha; 25 000 Paris. Uma milicia juridica tão serrada, não podia deixar de ter o effeito do jornalismo do nosso tempo na formação da opinião publica daquelles seculos. Precisemos por cifras a acção de que podia ser capaz esta multidão de discipulos da glossa. Para esse fim supponhamos que a mocidade que frequentava éstas escholas ia para lá aos 16 annos e sahia aos 21 annos. Eram 65,000 segundo Hallam, os jovens que assistiam ás licções do digesto novo e velho, Pandectas mas sejam somente 40,000 etc. não so os d'estas tres universidades, mas os de toda a Europa, em Bolonha, Padua, Pisa, Vicenza, Vercelli, Arriezzo, Ferrara, Roma, Napoles, Perugia etc. París, Montpélier, Orleans etc., e na Hispanha, Portugal e Inglaterra (Savigny Droit Moyen Age). Na vida d'estes moços hade haver um decremento, seja este de tres por cento annualmente, e durem depois mais, termo medio, só 25 annos, que deviam durar: por Pandec. 35.2.68 vulpiano 30 annos, e pelas taboas modernas 34 annos. Estabelecidas éstas premissas, temos que os 40,000 jovens se reduzem pela mortalidade durante o seu leccionamento, a 34, 351, que são os que devem sahir dos estudes no fim do quinquennio. Mas os formados que vão sahindo, vão sendo substituidos por novos collegiaes que entrão para aprenderem; de maneira que ha sempre dentro das aulas 40,000 alumnos, salvas as reducções a 34,351 pela mortacidade, contra a quinta parte d'estes, os 34.351, ou 7,000 estudantes por anno que vão sendo lançados no mundo, chegados á idade dos 21 annos. Um quarto de seculo que durasse somente esta rotação, no fim d'elle, eram não menos de 446, 574 os gastadores habilitados a desmuronar o descommunal edificio do feudalismo. Talvez senão tenha pensado n'estes resultados; porém eu estou em accreditar que nada contribuio para o servilismo e abjecção do seculo XVI, e XVII e parte do seculo XVIII, na Europa, e na Inglaterra nomeadamente, na França, Hispanha, Portugal, e todos os Estados centraes do nosso continente, como foi a preponderancia que tiveram os estudos sôbre a autocracia, bebidos na parte do direiro romano que trata politica.

Não admire o número de 446,574 legistas, por que isto o que quer dizer é que eram outros tantos individuos que sabiam ler, e que se se haviam de applicar á litteratura moderna, que então não existia, applicavam-se a ler os textos e commentarios sôbre jurisprudencia. É preciso notar que no último recensenseamento americano sommando 17,068,666 almas, as pessoas brancas de mais de 20 annos que não sabiam ler ou escrever, eram unicamente 549,693. Aquelles 446, 574 homens de lettras, ou que sabiam lettras, as que havia, são para toda a Europa que tem mais de 200 milhões de almas, e então ainda assim teria mais de 50 milhões. Em quanto ás obras

ou a predilecção, ou a necessidade, ou a propagação que houve ou deveria haver d'ellas, para alimentação de tanto adepto em lettra de rubrica, não seja tão pouco essa a difficuldade que nos demore. Bem pequenos somos nós, e bem tarde entrámos nós em liça. e comtudo Barboza traz mais de 50 AA. a quem se fizeram muitas e diversas edições das suas elucubrações em infortiatum, tres partes, codigo, instituto etc. E onde menos se imprimiram os seus trabalhos foi em Lisboa, porque para a dilatação da sua glória gemeram os prelos que eram principalmente em Anvers, Leiden, Veneza, Roma, París, Colonia, Argens, Coimbra, Salamanca, Francfort, Spira, Cremona, Madrid, Genebra, Valhadolid, Braga, Amsterdão, Nuremberg etc. Houve livro d'estes insinando a *authentica* e as novellas de Julião, e a *lei viva* de Accurcio, feito pelos nossos conterraneos que teve 10 reimpressões. A. Barboza, De off. et pol. Paroch. por ex. foi impresso em Roma em 1622 e 1632; em Leiden em 1634, 1640, 1648, 1655; em Veneza em 1641, 1726, 1728, 1735. Nós tivemos em jurisprudencia canonica e civil, muito acima de 400 obras. A trapaça e a superstição disputavam-se á porfia a posse dos portuguezes. E a da sua riquezu tambem, porque a especcaria trazida a tanto custo das partes da India, que era mandada para as feitorias reaes que a corôa tinha no extrangeiro, por lá ficava toda para pagar os taes calhamaços, onde vinha estampada toda essa sandice com que nos amorteceram a alma.

(Continúa.) *C. A. da Costa.*

BIBLIOGRAPHIA.

183 Murmurios — por *A. Lima* — Esta obra, que formará um vol. in 8.° portuguez, esmeradamente impresso, comprehende além das poesias insertas em differentes publicações, muitas outras ineditas do auctor.

Distribuir-se-ha aos Srs. Assignantes por 480 réis, pagos no acto da entrega. Subscreve-se em Lisboa na loja da Viuva Henriques, Rua Augusta n.° 2, no Porto na loja de Mr. Moré, Rua de Santo Antonio, e em Coimbra na de Mr. Posselius, Rua da Calçada.

O joven Estudante auctor d'esta composição poetica, é de um ingenho esperançoso e fecundo, cujos ensaios poeticos a Revista tem algumas vezes publicado em suas columnas, e muitos outros teem apparecido nas paginas do *Trovador*, e outras publicações litterarias de Coimbra. Toda a animação que a seus salentos se der, é não so merecida mas tambem devida.

O MEZ D'OUTUBRO.

184 O signo d'este mez é o *scorpião*, feio e nojento insecto do muito recommendavel genero das aranhas, que tem todos os predicados da coisa mais terrivel e nauseabunda. Por isso o nosso astrologo disse assim:

Quem nasceu n'este mau signo,
Se é mulher não tem vergonha;
Se é homem gosta de vinho,
É desleixado e tem ronha...

Ora nasçam la em outubro. Pois nasci eu; e, perdoe-me a astrologia e perdoem-me todas as sciencias occultas, o prognostico não se verifica commigo. Vinho nunca o bebi: desleixado não me tenho n'essa conta: e la a respeito de ronha... quem se sugeita a ser jornalista tem as inquirições tiradas. Ella incontra-se mais nos inalphabetos; por isso os nossos antigos diziam: *Não tem lettras mas tem tretas.* Dizem que Homero andava de porta em porta a pedir esmolla, pois é o poeta por excellencia: e os que não sabem nem que casta de animal foi Homero o que fazem?... Pedem-lhe a elles. Esses é que são os verdadeiros *scorpiões*, que teem seis e mais olhos; teem dois ventres, e dilatam-se ou retrahem-se como lhes convem; teem oito mãos, dois conductos de veneno, e ferroada que dão é morte certa: até, como os naturaes, se devoram uns aos outros.

Este mez tem 31 dias. A sua lua começou no dia 2 de settembro e acabou no dia 30 do mesmo mez. Os dias diminuem 31 minutos de manhan e outros 31 de tarde.

O seu dia maior é o primeiro que tem 11 horas e 40 minutos. No dia 1 nasce o sol ás 6 h. e 10 m. põe-se ás 5 h. 50 m.: no dia 31 nasce ás 6 h. e 41 m. põe-se ás 5 h. e 19 m.

N'este mez preparam-se os vinhos; semeam-se os nabos e outras sementes. Acabam as ferias e começam os annos lectivos nos estabelecimentos de instrucção: é um triste mez para os mandriões.

Não o era porém para os Gregos, que celebravam a 6 as festas de Ceres; a 7 as de Apollo, cuja maior solemnidade era o coser favas; a 8 a festa instituida por Theseu. Tinham tambem as de Jupiter e Minerva, que duravam tres dias. A 25 faziam sacrificios a Apollo; e no ultimo dia do mez celebravam os artifices uma festa a Vulcano. Os Egypcios, depois do equinoxio do outono celebravam a festa da *muleta do sol*, que suppunham ter necessidade d'ella por começar a declinar. Os romanos festejavam nas noas os deuses manes; nos idos faziam as festas d'Augusto; depois a das fontes; e immolavam um cavallo a Marte; nas kalondas celebravam-se os sacrificios chamados *armilustre*, e as representações dos jogos da Victoria, e começavam as *bruxarias* de Vertumna.

Ephemerides.

1, trasladação da Universidade de Coimbra, (1527) 4, 1.° cerco de Diu (1538) — 12, terramoto em Lisboa (1724) — 15, peste em Lisboa (1598) — 20, conquista d'Alcacer-Seguir por D. Aphonso V. (1458) 21, conquista de Lisboa por D. Aphonso Henriques (1147) — 25, famosa victoria do Salado onde se achou D. Aphonso IV (1340) — 31, innundação em Lisboa (1575).

CORREIO EXTANGEIRO.

185 Lê-se no *Hispanhol* que uma creança de Ecija, que não tem ainda quatro annos, se apresentára á academia de medicina e cirurgia de Sevilha para ser examinada. Este phenomeno-femea é crennça so na idade, e não se diz se tambem no juizo, em quanto ao desinvolvimento é uma mulher completa.

Vai publicar-se um jornal em Jerusalem. Um periodico inglez commentando este facto accrescenta: 'Salomão com toda a sua sabedoria nunca lhe passou pela idéa que tal succedesse.

Um terrivel incendio redusiu a cinzas a antiga cidade de Luczk, na Volhynia.

A Asia-Menor está soffrendo actualmente todo os horrores da fome. As colheitas tem falhado nos ulti-

mos dous annos, e ha tanta escacez de agua que a porção d'esta necessaria para matar a sede a uma pequena familia, paga-se por uma somma extraordinaria.

O jornalismo é o gigante da epocha. Estabeleceu-se agora em Paris uma associação que se denomina *Sociedade geral da imprensa*, e cujo fim é: a publicação de um jornal quotidiano chamado o *Sol*, formato do *Times*; outro jornal tambem quotidiano chamado o *Paiz*, formato do *Siècle*; de mais outro jornal hebdomadario intitulado o *Domingo*, revista da semana, 32 paginas in folio; de um quarto jornal que sahirá todos os dias ás 10 horas, especialmente destinado ao commercio, industria e agricultura: e finalmente de todas as publicações, sejam jornaes, revistas, livros ou brochuras que se refiram á industria do jornalismo. Ésta companhia colossal está constituida por 30 annos, e com o capital de dois milhões de francos. Por outra parte o *Courrier-français* vai transformar-se; o *Espirito-publico* annuncia importantes melhoramentos; a *Epocha* não tarda a publicar-se; assim como e *Universal* e a *Semana*, e ainda outro em projecto cujo titulo se não diz.

Parece que o sal escacea na Inglaterra. Ja se dirigiram representações ao govêrno solicitando a permissão de importar sal dos paizes extrangeiros, principalmente de Portugal, e especialmente para a salga do bacalhau na Terra-nova. *Aviso ao commercio portuguez*

CORREIO NACIONAL.

186 Por decreto de 20 do corrente se mandou crear uma commissão composta de seis membros, sendo cinco ecclesiasticos, presididos pelo Patriarcha-eleito, e o sexto o procurador-geral da Fazenda, para propôr o regulamento e instrucções para estabelecimento dos Seminarios nas diversas diocezes do reino e ilhas adjacentes, e melhor regulação litteraria e economica dos mesmos Seminarios.

A caixa economica da Companhia 'Confiança-nacional' recebeu 7:073$900 réis, entregou 1:037$000 réis, e teve 24 depositantes novos, na semana finda em 20 do corrente.

No dia 29 de outubro ha de celebrar-se o anniversario de S. M. El-rei com a primeira representação dramatica no Theatro de D. Maria II: a companhia de actores é a do Theatro nacional da Rua-dos-Condes. Parece que haverá so tres recitas, ficando reservada a inauguração para mais tarde.

Sabemos que a benemerita auctoridade, que com tamanho zêlo desempenha interinamente as funcções de Inspector-geral dos theatros, tem feito tudo quanto as faculdades do seu cargo lhe tem permittido para tornar ésta abertura uma verdadeira solemnidade nacional.

Vai publicar-se a nova serie do jornal da 'Sociedade Catholica' com mui bem intendidos melhoramentos. Publicaremos d'outra vez a summa do seu prospecto.

M. Laribeau o habil director do Circo em Lisboa, vai estabelecer outro 'Circo' na cidade do Porto.

Mr. Sutton acompanhado do *famoso* anão continúa no 'Circo Laribeau' as suas divertidas operações de magica. A mais recente é o celebre balde onde uma grande quantidade d'agua se *converte* em pombas. Cada espectador tem dado a sua opinião sôbre o modo de executar este *assombroso prestigio*; mas a verdade é que nenhum d'elles o executaria senão tendo á sua disposição a prodigiosa *varinha* de Mr. Sutton. O colloquio entre o authomato, o anão e Mr. Sutton, é um intertenimento de que o público muito gosta, mas o Sr. Coghi, a scena dos tres Horacios, o cavallo Phenix, e sobre todos e sobre tudo a bella Iris, que é tambem seductora Sylphide, é a coisa que mais profundamente interessa os espectadores.

Voltou á scena no Theatro do Salitre a judiciosa e espiritosissima comedia de Dumas — 'O Marido da viuva.' Toda a gente de bom gôsto deve ver ésta linda peça, excellentemente representada pelo Sr. Assiz, e ainda pela Sr.ª Santos.

As noticias de Goa são satisfatorias. O deficit tinha diminuido consideravelmente, e os melhoramentos commerciaes, agriculas etc. começavam a introduzir-se n'aquella importante parte dos dominios portuguezes. Tinha-se creado um gabinete-litterario, e tractava-se de estabelecer um banco-commercial. Em Damão organisou-se uma companhia para promover a cultura da *papoila-branca*, industria muito util áquelle paiz. Em 10 d'abril tomou posse na Se de Macau o novo bispo D. Jeronymo José da Motta.

Le-se na 'Coallisão' jornal do Porto, n.º 197:

«Com muito prazer annunciamos ao publico, que acaba de organisar-se n'esta cidade uma sociedade de capitalistas para fundar um grande estabelecimento *sericoto* debaixo da direcção do sr. L. W. Tinelli, que de boa vontade se incumbiu da creação do dito estabelecimento, e de dirigir todos os trabalhos desta verdadeiramente patriotica empreza, por um periodo de tempo bastantemente longo, para segurar um perfeito e satisfatorio resultado ás vistas philantropicos dos associados.

Os senhores que por um espontaneo impulso de patriotismo se juntaram para finalmente obter este grande *desideratum* da industria portugueza, são os srs. Antonio Pereira Carneiro Canavarro Senior, Francisco Antonio Fernandes, A. Augusto da Silva, e Antonio de Campos Navarro.

Ouvimos dizer que as bemfasejas vistas d'esta sociedade, que empregará talvez para cima de cem pessoas das classes mais pobres, não se limitarão somente ao fabrico da sêda no interior do seu estabelecimento; mas tambem a dar um poderoso impulso, para generaliser em Portugal a industria *sericola*, proporcionando aos lavradores e curiosos d'essa cultura tudo quanto fôr necessario para facilital-a.

Damos os mais sinceros parabens aos fundadores d'esta nova empreza. As qualidades pessoaes dos capitalistas, como tambem a intelligencia do director dos trabalhos, affiançam-nos desde ja um brilhante successo para esta patriotica empreza.»